



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 684 / 2017.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$601.993,76 (seiscentos e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para as Obras Remanescentes da Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde, por Decreto Municipal, em virtude de cancelamento de saldo no exercício de 2016.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º, seja aberto nas fontes 01 e 05:

01 – Tesouro	R\$192.393,76.
05 – Recurso Federal – Transparência e Convênios Vinculados.....	R\$409.600,00.
Valor Total.....	R\$601.993,76.

ARTIGO 2º) – Os recursos para cobrir os créditos acima autorizados correrão por conta do excesso de arrecadação, em virtude do ingresso da Transferência Federal e por redução de despesas que será efetuada pelo executivo, sob a seguinte classificação.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 Fundo Municipal de Saúde

10301000.01.066 - Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Tesouro

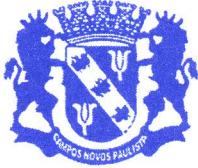
.....	R\$ 192.393,76
-------	----------------

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Recurso Federal - Transferência e Convênio Federal	R\$ 409.600,00
--	----------------

Total do Crédito Especial	R\$601.993,76
--	----------------------

JPC
J



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

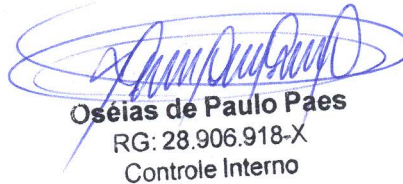
ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 07
de Março de 2017.


JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno